



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS**  
**CEP 38930-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 004 DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

**“Dispõe sobre concessão de diárias para o Prefeito do Município de Medeiros e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Medeiros – MG, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Municipal Nº 363 de 17 de Janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a tabela de valores abaixo especificada, para cobertura das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana do Prefeito Municipal em viagens a outros municípios:

**TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS**

<b>DESTINO EM OUTROS MUNICÍPIOS</b>	<b>VALORES/DIA</b>
No Estado	R\$ 678,00
Fora do Estado	R\$ 678,00
Belo Horizonte	R\$ 1.017,00
Brasília	R\$ 1.365,00
São Paulo	R\$ 1.356,00
Demais capitais	R\$ 1.356,00

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 17 de janeiro de 2013.

Manuel Mourão Bahia  
Prefeito Municipal